

**BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros**  
CNPJ nº 09.346.601/0001-25  
NIRE 35.300.351.452

## **COMUNICADO AO MERCADO**

### **Esclarecimentos à consulta da BM&FBOVESPA**

Fazemos referência ao Ofício 630/2017 – SAE da Gerência de Acompanhamento de Empresas da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros no âmbito do Convênio de Cooperação firmado com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, por meio do qual solicita esclarecimentos sobre os pontos transcritos abaixo:

*Considerando os termos do edital de convocação da AGO/E a ser realizada em 28/04/2017 e da proposta da administração a ser submetida à referida assembleia, solicitamos informar, até 12/04/2017, se a alteração no objeto social da companhia, ensejará aos acionistas dessa empresa o direito de recesso conforme disposto no artigo 137 da Lei 6.404/76.*

*Em caso positivo, informar:*

- *Os acionistas inscritos em que data nos registros da Companhia terão direito a se dissentirem;*
- *O valor de reembolso, em R\$ ação;*
- *O prazo e os procedimentos que os acionistas dissidentes deverão adotar para se manifestarem.*

A BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“Companhia” ou “B3”) esclarece que a proposta da administração de ampliação de seu objeto social, que será submetida à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária convocada para 28/4/2017, não enseja o direito de recesso de seus acionistas, nos termos do artigo 137 da Lei 6.404/76, dado que a referida proposta visa apenas ampliar o objeto social, garantindo a manutenção da essência das atividades atualmente exercidas pela Companhia e o fim para o qual a Companhia foi constituída, sem configurar, portanto, a hipótese prevista pela legislação de mudança do objeto social em que o direito de recesso seria aplicável.

São Paulo, 12 de abril de 2017

**Daniel Sonder**

Diretor Executivo Financeiro, Corporativo e de Relações com Investidores